

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
DE JAÚ E REGIÃO**

BASE TERRITORIAL: Jaú, Dois Córregos, Bocaina, Bariri, Boracéia, Itajú, Itapuí, Torrinha, Mineiros do Tietê, Arealva e Brotas.

---

Jaú, 02 de Agosto de 2017.

A/C Setor de Recursos Humanos

Ref: Proposta p/ Renovação do Acordo Coletivo da Categoria

Prezados Senhores,

O Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jaú e Região informa a Vossa Senhoria que a data-base da categoria dos empregados do setor do transporte rodoviário de cargas, transporte de cargas no comércio e indústria em geral se dá em 1º de Maio/2017.

Esta entidade está celebrando Acordo Coletivo de Trabalho diretamente com as empresas, elevando os pisos salariais para o período de 01/05/2017 a 30/04/2018, no percentual de 5%, ficando os mesmos da seguinte forma:

**MAIO/2017**

Motorista Carreteiro	R\$ 2.010,60
Motorista	R\$ 1.836,18
Op. de Empilhadeira	R\$ 1.836,18
Ajudante de Motorista	R\$ 1.303,52
Arrumador	R\$ 1.537,97
Conferente	R\$ 1.629,86
Auxiliar de Escritório	R\$ 1.165,68
Lavador	R\$ 1.500,45
Mecânico	R\$ 1.988,09
Auxiliar de Mecânico	R\$ 1.406,69
Borracheiro	R\$ 1.387,91
Vigia/Porteiro	R\$ 1.329,76

**Reajuste do valor da Diária para:**

**Almoço: R\$ 25,00**

**Jantar: R\$ 25,00**

**Pernoite: R\$ 18,00**

**TOTAL: R\$ 68,00**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
DE JAÚ E REGIÃO**

BASE TERRITORIAL: Jaú, Dois Córregos, Bocaina, Bariri, Boracéia, Itajú, Itapuá, Torrinha, Mineiros do Tietê, Arealva e Brotas.

---

- Horas Extras com adicional de 75%
  - Horas Extras prestadas nos domingos e feriados com adicional de 100%
  - Adicional noturno com percentual de 20%
- PTS (Premio Por Tempo de Serviço), devido ao empregado que completa dois anos de serviço na empresa, sendo 5% sobre o salário do motorista, para a área operacional e, 5% sobre o salário do Conferente, para a área administrativa.

**Pagamento de PLR no valor de R\$ 455,00 divididos em 02 parcelas de R\$ 227,50, devendo a primeira parcela ser paga em Setembro de 2017 e a segunda em Março de 2018.**

As cláusulas sociais constantes dos Acordos Coletivos permanecem inalteradas.

Se a empresa tiver em seu quadro de funcionários empregados representados por este Sindicato, é imprescindível que tenha em mãos o Acordo Coletivo de Trabalho fundamentando as cláusulas salariais, econômicas e sociais que regem o contrato de trabalho desses empregados.

Dessa forma, é necessário entrar em contato com esta entidade o mais breve possível para a formalização do referido Acordo que deverá ser protocolado no Ministério do Trabalho, ficando cada uma das partes com cópia do documento.

Desde já elevamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Sindicato dos Trabalhadores em  
Transportes Rodoviários de Jaú e Região

Saudações.

  
Mário Ezequiel Perobelli - Presidente

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jaú e Região  
Mário Ezequiel Perobelli – presidente